

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição de Itens para Cuidado Infantil.

2. CLASSIFICAÇÃO DO BEM OU SERVIÇO

Considerando as definições constantes nos incisos XII, XIII, XIV, XV, XVI, XVIII e XXI do art. 6º da Lei 14.133/2021, o objeto pretendido enquadra-se como bem comum e fornecimento não contínuo.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes decorre da obrigatoriedade de atendimento a Resolução Conjunta nº 01, de 18 de junho de 2009-CNAS e CONANDA, que aprova o documento Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes, define Abrigo Institucional como Serviço que oferece acolhimento provisório para crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por meio de medida protetiva de acolhimento institucional.

O Serviço é contínuo e requer cuidado constante com os acolhidos e articulação com a rede de proteção social e defesa de direitos, justamente por isso solicitar a compra de duas cadeiras de alimentação, duas banheiras e dois carrinhos de bebê, devido ao acolhimento recente de três bebês.

Justifica-se levando em consideração a preservação do cuidado integral com as crianças e adolescentes e a complexidade do serviço.

4. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Lote	Item	Qtde	Unid	Descrição	Complemento
1	1	2	UND	CADEIRA DE ALIMENTAÇÃO INFANTIL	ESTRUTURA EM AÇO, SUPORTE ATÉ NO MÍNIMO 20KG, COM ASSENTO E ENCOSTO ACOLCHOADO, SUPORTE PARA PÉS, BANDEJA REMOVÍVEL QUE PERMITA APROXIMAÇÃO À MESA DE REFEIÇÃO, TRAVA E CINTO DE SEGURANÇA
1	2	2	UND	BANHEIRA INFANTIL	CAPACIDADE 20L DE ÁGUA, SUPORTE ATÉ NO MÍNIMO 20KG
1	3	2	UND	CARRINHO DE BEBÊ	ASSENTO E ENCOSTO ACOLCHOADOS E RECLINÁVEIS, CINTO DE SEGURANÇA, PORTA-OBJETOS, SUPORTE ATÉ NO MÍNIMO 15KG

5. EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Os produtos deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua Euclides de Matos, nº195 - Bairro Varadouro - CEP 11.611-621 - São Sebastião-SP – Almoxarifado Central.

5.2. A data da entrega deverá ser previamente agendada com a Prefeitura nos horários das 09:00 às 17:00 horas no almoxarifado Central – Rua Euclides de Matos, 195 – Varadouro – São Sebastião/SP.



6. FONTE DE RECURSO

O recurso a ser utilizado na presente requisição é Fonte 5, proveniente de repasse obrigatório fundo a fundo.

7. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. Após o recebimento dos itens, a nota fiscal será enviada para atesto do ordenador da despesa, e despachado para divisão de tesouraria para liquidação e pagamento.

7.2. O prazo para liquidação será de até 30 (trinta) dias a contar do recebimento da nota fiscal na divisão de tesouraria.

7.3. Enviar cópia das certidões negativas dentro da validade junto com a nota fiscal, sendo elas:

- Certidão negativa de tributos federais;
- Certidão negativa estadual;
- Certidão negativa mobiliária municipal;
- Certidão negativa trabalhista;
- Certidão negativa FGTS.

8. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A presente aquisição a que se refere esse Termo de Referência trata-se de objeto comum de fornecimento não contínuo, e por conta do valor estimado a modalidade adequada é a Dispensa Eletrônica conforme preconiza a Lei Federal 14.133/2021.

9. CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

As condições serão as já listadas no presente Termo de Referência.

10. ESTIMATIVA DE PREÇO

Total do valor estimado R\$ 2.103,20 (Dois mil cento e três reais e vinte centavos).

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A presente aquisição dispõe de dotação orçamentária.

São Sebastião, 06 de agosto de 2025


ELIAS RODRIGUES DE JESUS
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Social